

Portugal (PC do B-BA) Esses 2PLs passaram a tramitar juntos por tratarem da mesma matéria	dezembro/2009 Seguiria para apreciação na CCJC, mas houve requerimento do deputado João Dado para ser apreciado também na Comissão de Finanças e Tributação (CFT). Em abril/2010 foi designado relator nessa comissão, o deputado Guilherme Campos (DEM-SP). No prazo para emendas foram apresentadas 2 que se referem: 1. Que o estabelecimento do piso salarial seja definido nas Convenções Coletivas de Trabalho; 2. Retira o INPC como índice de reajuste do piso salarial. O relator ainda apresentará o seu Parecer que poderá acatar ou não as emendas apresentadas. Até o encerramento dos trabalhos legislativos em dezembro/2010, o relator não apresentou sua manifestação. Matéria arquivada no final da legislatura. Desarquivada pela autora do PL 5278/2009 (Alice Portugal), em		relator na CFT, deputado Guilherme Campos, porém desmarcada pelo deputado. A presidente e 1ª tesoureira do CFESS reuniram-se com o novo relator do PL deputado Mauro Nazif, no dia 8/6/2011, que se comprometeu com o apoio ao PL e elaboração de Parecer favorável sobre a matéria. Em face às mudanças de relatoria do PL, a presidente do CFESS, reuniu-se com o atual relator da matéria, Claudio Puty, reunião ocorrida em 24 de setembro, quando o mesmo se comprometeu favoravelmente com a matéria. No entanto, ainda não apresentou o seu relatório na CFT. Para somar forças na luta, dar visibilidade do PL e mobilizar a categoria, o CFESS lançou um abaixo-assinado virtual em defesa da aprovação do projeto. Este se encontra no site do CFESS, contando até o momento com cerca de 30.000 assinaturas.
--	---	--	---

	16/2/11, portanto, retoma a sua tramitação na CFT. 11/4/11- Designado o deputado Mauro Nazif na CFT e reabertura prazo para apresentação de emendas. No prazo, não foram apresentadas emendas. 23/8/2012 – Relator apresentou seu Parecer favorável ao PL, rejeitando também as emendas apresentadas em abril/2010. No momento aguarda agenda para votação na CFT. O deputado Mauro Nazif se afastou das funções parlamentares, em razão de sua eleição como perfeito municipal. Assim, em 2/4/2013, foi designado novo relator para o PL, deputado Antônio Carlos Mendes Thame. Este, no entanto, devolveu a matéria sem manifestação, em julho/13. Em 17/7 o deputado Claudio Puty foi designado para relatar a matéria.		
Projetos de Lei sobre Serviço Social na Educação			

PL 3688/2000 e PEC 13/2007.

PL 3.688/2000 que após aprovado na Câmara foi transformado em PLC 060/2007, no Senado. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas escolas públicas de educação básica Apresentado em 2000 na Câmara Federal de autoria do deputado José Carlos Elias (PTB/ES).	Tramitou Câmara entre 2000 e 2007 na Comissão de Educação e Cultura (CEC) e na CCJC, com êxito na sua aprovação. No Senado tramitou e foi aprovado nas Comissões de Educação (CE) e Assuntos Sociais (CAS) entre 2007 e 2009. Aprovado na CAS em abril de 2009. Foi incluído na Ordem do Dia para votação no Plenário do Senado em maio/2009, sendo apreciado e aprovado em 1º. turno em dezembro/2009. Continuou na pauta aguardando votação em turno suplementar, o que ocorreu em novembro/2010. De acordo com o regimento interno, o projeto retorna à Câmara, casa de origem, tendo em vista que houve emendas no Senado. Em 21/8/2010 foi remetido à Câmara com o substitutivo aprovado no Senado.	FAVORÁVEL (substitutivo aprovado no Senado)	Articulação com o Conselho Federal de Psicologia propondo alterações ao texto original que previa o atendimento aos educandos por profissionais de saúde pelo SUS e por meio da política de assistência social, não garantindo as equipes multiprofissionais nas escolas. Discussão com o relator, senador Flávio Arns, que acatou e apresentou um substitutivo que teve aprovação na CAS, no qual ficou estabelecida a obrigatoriedade dos serviços de psicologia e serviço social na própria rede pública de educação básica. Além disso, foi proposto pelo CFESS e acatado pelo relator a substituição do termo “profissionais de assistência social” (que constava no texto original) por “profissionais de serviço social”, o que garantirá a contratação de assistentes sociais. Informes atualizados no site, pelo
--	---	---	---

	Em 24/11/2010 foi recebido na CSSF e somente em 7/4/2011 foi designado o novo relator, o deputado Arnaldo Faria Sá (PTB/SP). O PL tramitará novamente nas Comissões: CSSF, CE e CCJC. Na CSSF, em 8/12/11, o relator deputado Arnaldo Faria Sá, emitiu parecer favorável ao substitutivo aprovado no Senado. Em 18/4/12 o parecer favorável foi votado e aprovado por unanimidade na CSSF. Em maio/12 o PL foi remetido à CE, sendo designada relatora, a dep. Keiko Ota. Relatora requereu a realização de audiência pública na CE em conjunto com a CSSF em parceria com a deputada Érika Kokay, sendo indicada a data de 6/12/2012. Realizada audiência pública na data proposta, tendo a participação do CFESS como debatedor, juntamente com outras entidades, convidadas pela		mailing e para os CRESS, solicitando a mobilização e manifestação da categoria e das entidades junto aos parlamentares para aprovação da matéria. Comparecimento às sessões das Comissões quando a matéria foi votada e ao Plenário em algumas sessões em que a matéria seria discutida. Aprovação de Moções de Apoio ao PLC nos Encontros Nacionais CFESS/ CRESS e no Seminário da Virada, encaminhadas ao Senado. No período de realização do 13º CBAS, a defesa do PLC 060 fez parte das reivindicações da categoria no Ato Político realizado pelas/os participantes do evento em Brasília, em 3/8/2010. Gestões junto à presidência da CSSF para inclusão do Parecer do relator na pauta da comissão. Reunião com a deputada relatora, juntamente com o CFP, solicitando seu parecer favorável
--	--	--	---

	relatora do PL. Em 17/4 a relatora, deputada Keiko Ota, apresentou seu Parecer favorável à aprovação do texto substitutivo do Senado, conforme nossas expectativas. O PL constou da pauta da reunião da CE no dia 8 de maio, no entanto não se encaminhou para votação, tendo em vista um pedido de vista, pelo deputado Alex Canziani, que por orientação da bancada governista, entendeu que o PL, se aprovado, teria impacto financeiro nos orçamentos da educação nos estados e municípios, portanto, mereceria discussão e análise pelo MEC. Durante os meses de maio e junho de 2013, o PL esteve na pauta da CE, gerando várias discussões e controvérsias entre os parlamentares. Aqueles que se colocavam contrários, parlamentares governistas, alegaram que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de		ao PL. Mobilização junto aos CRESS, assistentes sociais e estudantes para participação na audiência pública, em 6/12/12. Estiveram presentes os CRESS AL, BA, DF, GO, RJ, RN, SP e TO, além de diversos assistentes sociais da base (DF), estudantes e docentes UnB, que lotaram o Plenário Florestan Fernandes. CFESS foi representado na mesa de debate pela conselheira Maria Elisa Santos Braga, tendo ainda a participação de Carlos Felipe Nunes Moreira, representando o GT Educação do Conjunto CFESS/ CRESS, conselheiro do CRESS-RJ. Participaram também o CFP e outras entidades convidadas pela relatora do PL. Divulgação de matéria no site do CFESS. Após a apresentação do Parecer favorável da deputada Keiko Ota, o CFESS, por meio de ofício, dirigiu-se ao presidente da CE, deputado Chalita, solicitando seu empenho para incluir o PL na
--	--	--	--

	Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) não permite a inclusão de profissionais que não professores, acrescentando que os recursos já são insuficientes para estes, e que seria inviável a inserção de outras profissões. Em 3 de julho/2013, após 3 horas de intensas discussões entre os parlamentares, o PL foi votado e, de maneira inédita na CE, o resultado foi o empate (10 votos contrários e 10 favoráveis) o que gerou uma consulta do presidente da comissão à Consultoria Jurídica da CD e o compromisso deste em retomar a discussão na semana seguinte. Assim, em 10 de julho, o PL foi aprovado na CE, por unanimidade, após um acordo entre os parlamentares quanto às fontes de recursos para a inclusão de assistentes sociais e psicólogos. Neste sentido, a relatora, Keiko Ota, apresentou uma complementação do seu voto, que obteve consenso, indicando que as fontes de financiamento incluiriam, além da política da		pauta de votação da comissão o mais breve possível. Ao tomarmos conhecimento da inclusão do PL na para da CE, imediatamente o CFESS fez várias articulações com profissionais e estudantes do DF, assim como com representantes da psicologia para comparecimento à reunião da comissão. Essa convocação mostrou-se exitosa, já que conseguimos mobilizar cerca de 60 pessoas, que estiveram presentes à sessão. No entanto, apesar dessa forte mobilização, o PL não foi votado, por conta do pedido de vista do dep. Alex Canziani, que propôs a realização de uma reunião com representantes do CFESS, CFP e do Sindicato dos Professores do DF com o MEC para discutir a matéria. Em 14 de maio ocorreu esta reunião, sendo o CFESS representado pela conselheira Marylucia Mesquita e assessora Adriane Dias. Nesta reunião o MEC apontou argumentos contrários à aprovação do PL, considerando que a área da
--	--	--	---

	educação, as políticas de saúde e da assistência social. Em 7/8/13 o PL foi encaminhado à CCJC, sendo designado em 14/8, o deputado Fabio Trad como relator nesta comissão. O parlamentar apresentou seu Parecer favorável ao PL em 18/9/13. Em 30/10 foi incluído na pauta de votação da CCJC. No entanto não foi votado, pois o MEC solicitou a sua retirada de pauta.		educação não poderia arcar com despesas relativas à contratação de outros profissionais (assistentes sociais e psicólogos). Após esta reunião, o PL esteve na pauta da CE, tendo em todas as sessões a presença do CFESS, CFP, outras entidades defensoras do PL, assim como a presença de estudantes, professores e assistentes sociais do DF. Nova audiência pública realizada na CE, no dia 13 de junho, sendo o CFESS representado pela conselheira Maria Elisa Braga. Distribuição de nota conjunta do CFESS e CFP, assim como o documento do CFESS: Subsídios para atuação de assistentes sociais na política de educação, nesta audiência e em todas as sessões subsequentes. Veiculação de matérias do site do CFESS, informando os desdobramentos das discussões, mobilizando a categoria e estudantes para se manifestarem em favor da aprovação do PL, enviando mensagens aos
--	--	--	---

			parlamentares da CE. Reunião com o deputado Fabio Trad, relator do PL na CCJC, que se comprometeu favoravelmente ao PL. Presença na reunião da CCJC no dia 30/10 quando o PL seria votado. Diante de novo impasse (o MEC solicitou a retirada de pauta), o CFESS enviou ofício ao Secretário de Educação Básica/ MEC, solicitando agendamento de reunião para novas discussões sobre a matéria.
PEC 13/2007 Propõe a garantia aos alunos de ensino fundamental e médio atendimento por equipe formada por psicólogos e assistentes sociais. Acrescenta inciso ao art. 208 da Constituição Federal de 1988. Apresentada na Câmara em 2007 pelo deputado Valtenir	Teve como relator na CCJC o deputado Vital Rego Filho (PMDB-PB), que se manifestou favoravelmente, sendo aprovada nessa comissão em 20/9/2007. Por tratar-se de Emenda Constitucional necessita de Parecer de Comissão Especial. Em 7/10/08 foi aprovado Requerimento solicitando a criação da Comissão. Em 23/03/09 foi assinado Ato da	FAVORÁVEL	O GT de Educação do CFESS se reuniu com o autor da PEC em novembro/08 indicando seu apoio. Informes atualizados no site, pelo mailing e para os CRESS, solicitando a mobilização e manifestação da categoria e das entidades junto aos parlamentares para aprovação da matéria.

Luiz Pereira (PSB-MT).	Presidência da Câmara para criação da Comissão Especial que será composta de 17 titulares e 17 suplentes, porém os membros para composição da Comissão não foram designados. Em 31/1/11 foi encerrada a Comissão Especial e arquivada a PEC em razão do término da Legislatura, porém em 23/8/11 o autor solicitou o seu desarquivamento, o que ocorreu em 30/8/11. Na mesma data foi solicitada a nomeação de comissão especial para analisar o teor da matéria, sendo reiterada essa solicitação em 8/11/11. A partir de então, o deputado, autor da PEC vem reiterando (10/4/2012, 24/4/13 e 23/10/13), a solicitação para composição da Comissão Temporária destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição, o que não ocorreu até o momento.		
Projeto de Lei sobre Inclusão do Assistente Social no PSF			
PL 6.271/2009	Encaminhado à Comissão de Seguridade Social e Família	FAVORÁVEL – com ressalvas	A Comissão de Seguridade Social e COFI do CFESS analisaram o PL

Dispõe sobre a inclusão obrigatória de assistentes sociais nas equipes do Programa Saúde da Família. Apresentado em 2009 pelo deputado Maurício Trindade (PR/BA).	(CSSF), sendo designado o deputado Saraiva Felipe (PMDB/MG) para relatoria. Em abril/2010 abriu-se prazo regimental para apresentação de emendas. Encerrado o prazo, não foram apresentadas emendas. O relator ainda não apresentou seu Parecer. Matéria arquivada no final da legislatura. Desarquivada pelo autor (Maurício Trindade), em 17/2/11, portanto retoma a sua tramitação na CSSF. Em 26/5 foi designado novo relator, o deputado Rogério Carvalho (PT/SE), e reaberto prazo para apresentação de emendas. No prazo regimental não foram apresentadas emendas. Em 10/7/12 o deputado relator apresentou seu parecer pela aprovação, indicando, no entanto, duas emendas, quais sejam: 1. <i>Dispõe sobre a inclusão de assistentes sociais nas unidades de Atenção</i>		com vistas a sugerir seu aprimoramento nos seguintes aspectos: alteração na redação, substituindo “Programa de Saúde da Família” por “Estratégia de Saúde da Família”; alterar “ESF ou NASF” por “ESF e NASF”. Elaboração de documento a ser encaminhado aos parlamentares, visando subsidiá-los na discussão do PL, assim como reunião com o relator apresentando as sugestões de aprimoramento ao texto. Será agendada reunião com o relator para apresentação das sugestões para melhoria do texto. Reunião do CFESS com o relator em 11/4/12, oportunidade em que as conselheiras do CFESS, manifestaram sugestões para melhoria do texto; no entanto, o relator apresentou algumas restrições ao PL, por entender que o/a assistente social deveria compor as unidades de atenção primária à saúde. As emendas estão sendo analisadas pelo CFESS, para posterior interlocução com os
---	---	--	--

	<i>Primária à Saúde; 2. Que o assistente social, devidamente registrado no respectivo conselho integrará as equipes das unidades de Atenção Primária à Saúde.</i> O parecer foi aprovado na CSSF, em 5/9/2012 e encaminhado à CFT, em 13/9/12. Em 22/11 foi designado relator, o dep. Aelton Freitas (PR/MG). Aberto prazo para apresentação de emendas, não houve pronunciamento de nenhum parlamentar. PL aguarda apresentação do parecer do relator na CFT.		parlamentares da CFT.
Projeto de Lei Complementar sobre Criação das Fundações Estatais de Direito Privado.			
PLP 92/2007 Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo, apresentado em 2007 na Câmara Regulamenta o inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal, para definir as áreas de atuação de fundações instituídas	Em tramitação na Câmara, obtendo aprovação na CTASP CCJC. Desde 24/03/09 está incluído na pauta do Plenário, mas ainda não foi votado por pressão dos movimentos sociais contrários à aprovação da matéria.	REJEIÇÃO	O CFESS, por meio de sua representação no Conselho Nacional de Saúde, tem se posicionado juntamente com outros movimentos da área da saúde, contrariamente a esse PLP por 12onsidera-lo uma ameaça ao SUS. Em 17/06, o CFESS esteve presente nas manifestações

pelo poder público.	Em 13/05/09 representantes da sociedade civil do CNS buscaram interlocução junto às lideranças partidárias tendo sido acordado um adiamento de 60 dias para a apreciação do PLP, porém esse acordo foi rompido em 20/05 e deputados apresentaram requerimento de urgência para votação da matéria. Após essas manifestações, a matéria retornou à pauta do Plenário da Câmara, porém não apreciado por acordo dos líderes dos partidos. Encontra-se sem andamento desde junho de 2009. Há solicitações de realização de audiência pública, porém até o momento não deliberado.		públicas organizadas pelo Fórum Nacional de Lutas Contra o PLP 92/07, que ocorreram em Brasília. Aprovação de Moções de Repúdio ao PLP nos Encontros Nacionais CFESS/ CRESS, no Seminário Nacional de Saúde e no Seminário da Virada, encaminhadas à Câmara.
Projeto de Lei sobre Criminalização da Homofobia			
PL 5003/2001 que após aprovado na Câmara foi transformado em PLC 122/2006, no Senado. Dispõe sobre a criminalização da	Na Câmara tramitou entre 2001 e 2006, sendo aprovado na CCJC. No Senado foi aprovado na CDH e CAS, sendo a relatora a senadora Fátima Cleide (PT-RO). Após aprovação da CAS, o PLC	FAVORÁVEL	O CFESS apoia integralmente esse PL, tendo desencadeado mobilização junto aos CRESS e assistentes sociais para envio de mensagens de apoio ao PLC e adesão à Campanha NÃO

homofobia e altera a Lei nº 7.716, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, para incluir os crimes resultantes de preconceito de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero. Apresentado na Câmara em 2006 pela deputada Iara Bernardi (PT-SP).	retornou a CDH onde a senadora Fátima Cleide foi mantida na relatoria nesta comissão. Em 18/11/09 a relatora apresentou seu Parecer, o mesmo já aprovado anteriormente na CAS. Em dezembro/2009 o senador Magno Malta e outros requereram a realização de audiência pública. Em fevereiro de 2010, o requerimento foi aprovado e aguarda agendamento da audiência pública. Arquivado ao final da legislatura. Desarquivada em 08/2/11. PLC retorna à sua tramitação original, ou seja, para a CDH e aguarda designação de nova relatoria. Em 2/3/2011 foi designada relatora a senadora Marta Suplicy, que em 10/5 apresentou seu Parecer na CDH pela aprovação da matéria. No entanto, em 12/5, a mesma solicitou retirada da pauta da		HOMOFOBIA, coordenada pelo Grupo Arco-Íris-RJ. Informes atualizados no site, pelo mailing e para os CRESS, solicitando a mobilização e manifestação da categoria e das entidades junto aos parlamentares para aprovação do PLC. Aprovação de Moções de Apoio ao PLC nos Encontro Nacionais CFESS/ CRESS e no Seminário da Virada, encaminhadas ao Senado. Posicionamento público em eventos nacionais, a exemplo da 1ª, 2ª, 3ª Marchas Contra a Homofobia, realizadas em Brasília, em 2010 e 2011, 2012. Elaboração de CFESS Manifesta sobre a temática. Deliberação dos Encontros Nacionais CFESS/ CRESS, de posicionamento favorável ao PLC, assim como realização de ações políticas, em conjunto com outras entidades, em defesa do PLC. Teor do PLC foi discutido no
---	--	--	--

	comissão, para reexame. Em 19/5/11 houve requerimento do senador Magno Malta para realização de audiência pública para instruir a matéria. Em 7/6/11 a Presidência recebeu o manifesto “Em defesa da liberdade de expressão, religiosa e institucional, da livre manifestação do pensamento e contra a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 122/2006”, em audiência realizada no dia 1º de junho. A matéria permaneceu sobrestada, aguardando a realização de audiência pública, que se realizou em 29/11/11. Em 29/11/11 realizou-se a 94ª Reunião (Extraordinária) da Comissão Permanente de Direitos Humanos e Legislação Participativa, na forma de Audiência Pública. Após, a matéria foi devolvida à relatora para reexame. Em 5/12/11, a relatora apresentou seu Parecer favorável		CNCD/ LGBT, do qual o CFESS participa. Observa-se grande tensão quanto ao texto do projeto, havendo várias manifestações contrárias à sua aprovação dentre as forças conservadoras presentes no Congresso.
--	---	--	--

	na forma de novo substitutivo a ser submetido à apreciação da CDH. Porém, em 8/12, o senador Marinor Brito (PSOL) apresentou voto em separado, se manifestando favorável ao texto anterior, já aprovado na CAS; considerou ainda que o texto substitutivo da relatora retrocede em relação aos debates já acumulados em relação ao combate à homofobia. Diante disso, a matéria foi retirada da pauta da comissão e reencaminhada à relatora para reexame. A senadora Marta Suplicy (relatora), requer a realização de audiência pública para discussão da matéria, indicando, na oportunidade a participação da ABGLT e suas afiliadas. Requerimento aprovado em 29/3/12. Em seguida, o senador Magno Malta, requer a inclusão dos pastores Silas Malafaia e Joide Miranda, como expositores na audiência pública.		
--	--	--	--

	Em reunião da comissão, em 10/5/12, a relatora retira a solicitação de audiência pública. Entre 28/6 a 13/8, o PLC não tem andamento, sendo recebidas nesse período duas moções de apoio à sua aprovação. Em 18/9/12, em função do afastamento da senadora Marta Suplicy das suas atividades parlamentares, o PLC aguarda nova designação de relatoria. Em 17/12/12 o senador Paulo Paim avoca a relatoria do PLC. Em 14/11/13, senador Paim se manifesta favoravelmente, apresentando substitutivo, porém em 20/11 solita a retirada do PLC da pauta da CDH e, em 27/11, propõe novo substitutivo. Matéria incluída na pauta da CDH, porém não votada. Em 11/12 é concedida vista coletiva aos parlamentares da CDH. Em 17/12 é retirado de pauta da comissão, tendo em vista a apresentação e aprovação na CDH do Requerimento 1443, o		
--	---	--	--

	qual solicita a anexação deste PLC ao PLS 236/2012, que trata da reforma do Código Penal. Em fevereiro de 2014 é encaminhada ao gabinete do senador Vital do rego, relator na CCJC do PLS 236 e outras proposições correlatadas.		
Projetos de Lei sobre condições de trabalho e contratação de Assistentes Sociais			
PL 3.145/2008 Apresentado na Câmara em 2008 pela deputada Alice Portugal (PcdoB/BA) Dispõe sobre a contratação de assistentes sociais. Esse PL foi apresentado em 1996, pela então deputada Jandira Fegali, e naquele momento não obteve êxito.	Tramitou na CSSF e em 19/08/09 o relator deputado José Linhares (PP/CE) apresentou seu parecer, modificando o quantitativo de profissionais por área de atuação com a redução pela metade da proporção de assistentes sociais por instituição, propondo ainda que essas alterações sejam feitas na lei 8662. Foram apresentadas duas ementas acatadas pelo relator, modificando o quantitativo no que se refere aos ambulatórios. Em 22/09/09 o relator apresentou seu parecer final. Em março deste ano, por solicitação do relator, o PL foi	FAVORÁVEL	O CFESS analisou o PL e considera preocupante essas alterações, e ainda, que as áreas de atuação identificadas no texto não representam a totalidade das áreas de atuação dos profissionais na atualidade e os quantitativos ali apontados são aleatórios, não se baseando em critérios objetivos. No entanto, a possibilidade de se determinar legalmente o quantitativo de profissionais, considerando a demanda de usuários, favorece a melhoria das condições de trabalho do/a assistente social. Tendo em vista o parecer do

	retirado da pauta da CSSF. Em maio/2010 foi apresentado Requerimento, para determinar a inclusão da Comissão de Finanças e Tributação para se manifestar quanto à adequação financeira e orçamentária do PL. Em junho/2010 foi apresentado requerimento para apreciação também na CTASP. Em novembro/2010 foi designado relator na CTASP, o deputado Luiz Carlos Busato (PTB/RS), que não se pronunciou sobre a matéria. Matéria arquivada no final da legislatura. Desarquivada pela autora do PL (Alice Portugal), em 16/2/11, portanto, retomará a sua tramitação na CTASP. Em 29/3/11, na CTASP, foi designado relator, o deputado Roberto Balestra (PP/GO) e reaberto prazo para emendas. Encerrado o prazo, não foram apresentadas emendas.		relator (pela rejeição) e o voto em separado (pela aprovação), o CFESS apoia a sua aprovação.
--	--	--	--

	Em 3/8/11 o relator apresentou seu parecer pela rejeição do PL, no entanto este não foi votado até 28/5/13, quando o deputado Assis Melo apresentou voto em separado pela aprovação do PL. Até o momento não foi incluído na pauta para apreciação pela comissão.		
PL 3.150/2008. Apresentado na Câmara em 2008 pela deputada Alice Portugal (PcdoB/BA). Dispõe sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais, garantindo pagamento de adicional de periculosidade e insalubridade aos assistentes sociais. Esse PL foi apresentado em 1996, pela então deputada Jandira Fegali, e naquele momento não obteve êxito.	Encontra-se na CTASP da Câmara, tendo como relatora a deputada Gorete Pereira (PR/CE). No prazo regimental foram apresentadas 3 emendas, das quais a relatora acatou uma delas que se referia à exclusão do adicional de periculosidade. Em março /2009, a relatora apresentou um texto substitutivo no qual manteve o adicional de insalubridade, no entanto, entendeu que tal matéria deveria ser incluída no texto da lei 8662. Matéria aguarda apreciação na CTASP. Matéria arquivada no final da	FAVORÁVEL	O CFESS avalia que este PL não terá eficácia por si só, tendo em vista que a definição de pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos trabalhadores em geral se dá a partir da identificação das áreas insalubres e atividades perigosas que são definidas em legislação trabalhista específica que regula tal matéria. No entanto, a possibilidade de se determinar legalmente o recebimento de adicional, certamente favorece a melhoria das condições de trabalho do/a assistente social. Considerando que a matéria foi encaminhada ao executivo (TEM),

	legislatura. Desarquivada pela autora do PL (Alice Portugal), em 16/2/11, portanto, retomará a sua tramitação na CTASP. Em 3/5/11 foi designado relator o deputado Augusto Coutinho (DEM-PE) e reaberto prazo para apresentação de emendas. Não foram apresentadas ementas no prazo regimental. Em 16/6, o relator apresentou seu Parecer pela rejeição do PL, considerando que a matéria já possui regulamentação suficiente, sendo desnecessárias novas intervenções legislativas. O Parecer do relator será apreciado na CTASP. Em 4/8/2011 a deputada Sandra Rosado (PSB/RN) apresentou substitutivo, discordando do relator, entendendo ser importante a obrigatoriedade da instituição de insalubridade, porém que esta matéria deveria ser incluída na lei de regulamentação da profissão (lei		O CFESS fará gestões junto a esse ministério para discutir as possibilidades de atendimento á Indicação legislativa apresentada.
--	--	--	---

	8662/93). Em 31/8/11, o PL foi retirado de pauta, de ofício, sem votação. Em 25/4/2012 os/as deputados/as Andreia Zito, Fátima Pelaes, Márcio Marinho e Silvio Costa, solicitaram vista conjunta, porém não houve nenhum pronunciamento sobre a matéria. Em 8/5/13, o deputado relator, Augusto Coutinho, apresentou Parecer Reformulado pela rejeição deste e pelo encaminhamento da matéria ao Poder Executivo sob a forma de Indicação, o que foi aprovado na comissão. Em 4/7/13 a matéria foi encaminhada ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), sob a forma de Indicação. Em 7/8/13, o PL foi arquivado na Câmara.		
PL 6583/13 Apresentado na Câmara em 16/10/13 pelo deputado	O PL tramitará nas comissões de Direitos Humanos e Minorias; Segurança Pública e Combate ao	REJEIÇÃO	O CFESS ao tomar conhecimento da matéria, posiciona-se contrário, considerando o caráter

Anderson Ferreira (PR/PE). Dispõe sobre o Estatuto da Família e dá outras providências.	Crime Organizado; Educação; Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania. Em razão da distribuição a mais de três comissões de mérito, a matéria requer a constituição de Comissão Especial para análise da proposição. Comissão especial criada em 28/3/14, a ser composta por 23 membros titulares e igual número de suplentes. Em 9/4/14 foi designado o relator, dep. Ronaldo Fonseca.		conservador da proposta que define como “entidade familiar o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes”. Embora o projeto trate ainda de outros temas relativos à atenção às famílias, tais como garantia de apoio efetivo às adolescentes na gravidez, enfrentamento ao abuso de álcool e drogas, dentre outras garantias, é preocupante o conceito que se quer estabelecer, haja vista a existência efetiva de outros arranjos familiares existentes na sociedade brasileira e a necessária garantia dos seus direitos . O CFESS deverá se articular com outras entidades para se contrapor ao texto do PL, incidindo diretamente junto ao relator da matéria na comissão especial.
---	---	--	---

Brasília, abril de 2014.
Conselho Federal de Serviço Social
Gestão Tempo de Luta e Resistência
2011 – 2014